



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.541/2012.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A DONATTI E TROIAN LTDA ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **DONATTI E TROIAN LTDA ME**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Avenida das Safiras, nº 1663, Distrito de Moraes Almeida, neste Município de Itaituba, Setor 001, Quadra 010, Lote 291, cadastro imobiliário nº 22175, medindo 30,00 metros de frente e fundo por 70,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 2.100,00 metros quadrados, limitando-se:

| | |
|----------------|----------------------------|
| Frente: | Avenida das Safiras. |
| Lado Direito: | Lote 311 e 189. |
| Lado Esquerdo: | Rua das Sucupiras. |
| Fundos: | Avenida das Muiracatiaras. |

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração